



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

DECRETO LEGISLATIVO nº.: 03/2024 São Francisco-SE, 28 de maio de 2024.

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as comemorações religiosas de Corpus Christi e em consonância com o Decreto Municipal nº. 57/2024, resolve:

DECRETAR

Art.1º-**PONTO FACULTATIVO** no dia 31 de maio do corrente ano (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional de Corpus Christi, dia 30 de maio, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 28 de maio de 2024.


ANTÔNIO FELIPE FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores